



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Coimbra

Serviço Municipal de
Protecção Civil de
Coimbra



Fevereiro 2011

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 2 / 143		



Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
--------------------------------------	---	-----------------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 3 / 143

ÍNDICE

PARTE 1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	7
1- Introdução	8
2- Âmbitos de aplicação.....	9
3- Objectivos gerais	9
4- Enquadramento Legal	9
5- Antecedentes do Processo de Planeamento	10
6- Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	10
7- Activação do Plano	11
7.1- Competência para a activação do Plano	11
7.2- Critérios para a activação/desactivação do Plano	12
8- Programa de exercícios	14
• Lista de exercícios/ simulacros.....	14
PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	15
1- Conceitos de Actuação	17
1.1- Comissão Municipal de Protecção Civil.....	18
2- Execução do Plano.....	19
2.1- Fase de Emergência	19
2.2- Fase de Reabilitação	20
3- Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades	20
3.1- Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	21
3.1.1- Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra	21
3.1.2- Bombeiros Voluntários de Coimbra (BVC) e Brasfemes (BVB).....	22
3.1.3- Forças de Segurança (GNR e PSP).....	22
3.1.4- Forças Armadas	23
3.1.5- Autoridade Aeronáutica.....	23
3.1.6- INEM e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde e outros)	24
3.1.7- Cruz Vermelha Portuguesa	24
3.1.8- Equipas de Sapadores Florestais;.....	24
3.2- Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	25
3.2.1- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (CDSSSC) e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade.....	25

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 4 / 143		



3.2.2-	Polícia Municipal.....	25
3.2.3-	Serviços de segurança.....	25
3.2.4-	Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).....	25
3.2.5-	Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente.....	26
3.2.6-	Departamentos da CMC	27
3.2.7-	Juntas de Freguesia	27
3.2.8-	Outras Entidades	27
PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....		29
1-	Administração de Meios e Recursos.....	31
2-	Logística	31
2.1-	Apoio Logístico às forças de intervenção.....	31
2.2-	Apoio Logístico às populações	32
3-	Comunicações.....	32
4-	Gestão da Informação	35
4.1-	Gestão da informação entre as unidades actuantes nas operações.....	36
4.2-	Gestão da informação às entidades intervenientes do plano	36
4.3-	Gestão da informação pública.....	37
5-	Procedimentos de Evacuação	38
6-	Manutenção da Ordem Pública.....	41
7-	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	42
8-	Socorro e Salvamento	43
9-	Serviços Mortuários.....	43
10-	Protocolos	46
PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		47
SECÇÃO I.....		49
1-	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal	51
1.1-	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)	51
1.2-	Sistema de Gestão de Operações	52
1.3-	Estrutura do Serviço Municipal de Protecção Civil de Coimbra.....	52
2-	Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	53
2.1-	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	53
2.2-	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta	54
2.3-	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	55

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 5 / 143

2.4-	Lista de autoridades, entidades e organismos a notificar.....	57
	SECCÃO II.....	59
1-	Caracterização Geral.....	60
1.1-	Enquadramento geográfico e administrativo do Município de Coimbra.....	60
2-	Caracterização Física	61
2.1-	Geomorfologia, Geologia e Tectónica.....	61
2.2-	Orografia.....	63
2.3-	Declives	65
2.4-	Exposições de vertentes	67
2.5-	Rede Hidrográfica.....	67
2.6-	Caracterização Climática	70
2.6.1-	Temperatura	70
2.6.2-	Humidade.....	71
2.6.3-	Precipitação.....	72
2.6.4-	Vento.....	74
2.6.5-	Insolação	75
2.6.6-	Nebulosidade	76
2.7-	Uso e ocupação do solo	77
2.7.1-	Áreas Protegidas	78
3-	Caracterização Socioeconómica	79
3.1-	Dinâmica demográfica: análise da população residente e densidade populacional 79	
3.2-	Dinâmica socioeconómica: análise da distribuição da população activa por sectores de actividade económica.....	83
4-	Caracterização das Infra-estruturas.....	85
5-	Caracterização do Risco	86
5.1-	Análise do Risco	86
5.2-	Análise da Vulnerabilidade.....	88
5.3-	Estratégias para a Mitigação de Riscos	93
6-	Cenários	93
7-	Cartografia	94
	SECCÃO III	105
1-	Inventário de Meios e Recursos.....	107
1.1-	Bombeiros e Protecção Civil	107
1.2-	Serviços de vigilância Privada.....	107

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 6 / 143		

1.3-	Ambulâncias Privadas	108
1.4-	Alojamentos e acolhimento	108
1.4.1-	Ginásios	108
1.4.2-	Recintos desportivos	110
1.4.3-	Hotéis, Pensões e Residenciais	112
1.4.4-	Cantinas e empresas de catering	114
1.5-	Armazenistas.....	115
1.5.1-	Sal	115
1.6-	Órgãos de comunicação social.....	115
1.7-	Pessoal médico.....	116
1.8-	Máquinas e equipamentos.....	116
1.8.1-	Pronto-socorro	117
1.8.2-	Veículos cisterna.....	118
1.8.3-	Autotanques	118
1.8.4-	Veículos Pesados de Passageiros	120
1.9-	Associações de Radioamadores licenciados	122
2-	Lista de Contactos.....	123
3-	Modelos de relatórios e requisições.....	130
3.1-	Modelos de relatórios	131
3.2-	Modelos de requisições.....	133
4-	Modelos de comunicados	134
5-	Lista de Controlo de Actualizações do Plano	135
6-	Lista de Registos de Exercícios do Plano	135
6.1-	Modelo de lista	135
7-	Lista de Distribuição do Plano.....	135
8-	Legislação	137
8.1-	Agentes de protecção civil.....	138
8.2-	Outros	139
9-	Bibliografia	140
10-	Glossário	141
10.1-	Conceitos técnicos utilizados.....	141
10.2-	Siglas.....	141

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 15 / 143

PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 17 / 143

1- Conceitos de Actuação

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, é dever do Presidente da Câmara Municipal:

- Facultar aos serviços da Câmara Municipal os meios necessários indispensáveis para assegurarem o conjunto de acções permanentes, a desenvolver antes da emergência, concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;
- Em situação de acidente grave ou catástrofe, criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no Concelho e dos recursos que venha a obter, para reforço das acções a desenvolver durante e após a emergência, nas fases de intervenção e de reabilitação dos serviços essenciais.

Atendendo à dimensão e características do concelho de Coimbra, a enumeração dos meios e recursos disponíveis e/ou existentes neste Município, para fazer face a uma qualquer situação de acidente grave ou catástrofe, não será apresentada de forma exaustiva neste PME, devendo o emprego de meios e recursos ser feito em função da dimensão e proximidade dos mesmos aos locais de sinistro, face à panóplia de meios e recursos existente e disponíveis para os devidos efeitos.

A monitorização dos graus de probabilidade, gravidade e risco é feita com recurso aos critérios constantes na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de Maio, e referidos em 7.2, Parte I deste PME.

Os níveis do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), são os definidos na tabela seguinte. A avaliação inicial do estado de alerta especial das situações é feita pelo Comandante das Operações de Socorro (COS) no teatro de operações, uma vez que é ele que tem a primeira função de comando. Com o desenrolar da situação, e em função da gravidade, é notificado o Director do SMPC e o COM, que passarão a coordenar as operações e a organizar a resposta, estabelecendo uma rede de comunicações para o efeito, de acordo com o nível de alerta definido, constante da Tabela 4, a seguir apresentada:

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 18 / 143		

Tabela 4 – Matriz dos níveis de alerta especial para o SIOPS versus grau de risco (D.O.N. nº1/2007, de 16 de Maio, e organização da resposta em função do nível de alerta.

Níveis de alerta	Grau de risco	Pessoas a Notificar	Organização da resposta
Azul	Moderado		O COS dirige as operações (sem necessidade de empregar outros meios, para além dos inicialmente previstos).
Amarelo	Elevado (gravidade moderada e probabilidade média-alta)	Director do SMPC COM Agentes de PC	A supressão da ocorrência é da responsabilidade exclusiva do COS que, em caso de necessidade, deve constituir um Posto de Comando Operacional (PCO) para apoio no processo de tomada de decisão.
Laranja	Elevado	Director do SMPC COM Restantes elementos do SMPC Outros Agentes de PC	O COS é apoiado pelo envolvimento de uma estrutura de coordenação e controlo, na totalidade ou em parte, em função do tipo de ocorrência.
Vermelho	Extremo	Presidente da Câmara Municipal Director do SMPC COM Todos os colaboradores do SMPC Todos os membros da CMPC CODIS Governador Civil de Coimbra	É convocada a CMPC e declarada a situação de alerta, podendo ser accionado o PME, o que implica a dependência funcional do COS ao Director do Plano. Poderá haver necessidade de solicitar meios e recursos a outros concelhos.

1.1- Comissão Municipal de Protecção Civil

A Comissão Municipal de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de protecção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases de Protecção Civil.

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) tem sempre vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos que afectam o espaço geográfico em causa e está sempre próxima de um local bem fornecido de redes de comunicações e telecomunicações. É igualmente sempre dotada das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

O local principal da CMPC é na Casa Municipal da Protecção Civil, sita na Av. Mendes Silva, ou em alternativa, no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, situado na freguesia de Antanho. No entanto poderão ser definidos outros locais para a localização da CMPC, em função da proximidade ao local afectado.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 19 / 143

2- Execução do Plano

As operações de protecção civil deverão estar organizadas de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis como também dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.



2.1- Fase de Emergência

Na Fase de Emergência, cabe ao Presidente da Câmara, no uso das suas competências e responsabilidades neste âmbito, envidar todos os esforços para a realização das seguintes acções:

- Reunir a CMPC e accionar desde logo o aviso às populações em risco;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rápido possível as situações e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro;
- Activar o Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Coimbra para difundir, através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o transporte, alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Promover a salvaguarda do património histórico;
- Informar o CODIS de Coimbra da situação, sempre que se justifique, e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e entidades Municipais de Protecção Civil, empenhados ou a empenhar nas operações;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- Declarar o final da emergência.

No caso de haver acontecimentos susceptíveis de causar danos, deverão ser informadas todos os organismos públicos e entidades privadas que directamente sejam afectadas pelos mesmos.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 20 / 143		

2.2- Fase de Reabilitação

Durante a fase de reabilitação compete ao SMPC, de acordo com o definido pelo Presidente da Câmara:

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.
- Promover o regresso das populações, dos bens e dos animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Proceder à análise dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.
- Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada e do património cultural e histórico;
- Promover as diligências que julgue adequadas de modo a constituir uma equipa de avaliação e quantificação de danos, nas suas componentes económica, social e ambiental.
- Efectuar relatório sobre as acções desenvolvidas, com base nos relatórios elaborados pelos Agentes envolvidos.

3- Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Nas operações de protecção civil os agentes de protecção civil e as demais entidades e organismos de apoio envolvidos têm atribuições ou missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Assim, nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são **Agentes de Protecção Civil**, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítimas (não aplicável no Concelho) e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais;

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 21 / 143

Os Organismos e Entidades que também estão envolvidos nestas operações, são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Instituições de Segurança Social, e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Polícia Municipal;
- Departamentos da CMC;
- Juntas de Freguesia;
- Outras entidades.

3.1- Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.1.1- Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra



Na fase de emergência desenvolve acções relacionadas com:

- Prevenção e combate a incêndios e de um modo geral a implementação de outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento;
- Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

Na fase de reabilitação desenvolve acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência, nomeadamente através do auxílio às populações, no que respeita a:

- Fornecimento de água potável e outros bens essenciais;
- Prevenção de novos acidentes;
- Apoio no transporte e realojamento das populações atingidas;
- Inspeção e estabilização de infra-estruturas afectadas que se encontrem em risco de derrocada;
- Apoio na remoção de destroços.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 22 / 143		

3.1.2- Bombeiros Voluntários de Coimbra (BVC) e Brasfemes (BVB)

Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo acções relacionadas com o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, sempre em articulação com a unidade de comando da Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS).

Podem ainda executar e implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento

Na fase de reabilitação desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência, nomeadamente através do auxílio às populações no que respeita a:

- Fornecimento de água potável e outros bens essenciais;
- Prevenção de novos acidentes;
- Apoio no transporte e realojamento das populações atingidas.

3.1.3- Forças de Segurança (GNR e PSP)

Na fase de emergência desenvolvem acções relacionadas com:

- A preservação da segurança dos cidadãos e dos bens;
- Isolamento de áreas;
- Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, bem como alternativas;
- Detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas;
- Operações de busca, salvamento e evacuação;
- Operações de segurança, no teatro de operações;
- Abertura de corredores de emergência/evacuação;
- Remoção e transporte de cadáveres.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência, nomeadamente:

- Assegurando a Lei e a Ordem Pública;
- Controlando o tráfego rodoviário e os acessos à área sinistrada;
- Apoiando no transporte e realojamento das populações atingidas;
- Coordenando acções de busca e actuando na investigação e prevenção de actividades criminosas;
- Garantindo o policiamento e segurança das zonas atingidas, bem como do teatro de operações durante o tempo considerado necessário;
- Coordenando as acções de busca.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 23 / 143

3.1.4- Forças Armadas

Na fase de emergência colaboram, de acordo com os planos próprios e disponibilidade:

- No apoio logístico às forças de protecção e socorro;
- Na evacuação da população;
- Na disponibilização de infra-estruturas e meios de engenharia;
- Nas acções de busca e salvamento e apoio sanitário na reabilitação de infra-estruturas danificadas;
- Na instalação de abrigos e campos de deslocados;
- No abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações;
- Colaboram na confecção, transporte e distribuição de alimentos.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação, nomeadamente, através da reabilitação das redes e serviços públicos essenciais, tais como:

- Manutenção dos campos de deslocados;
- Reabilitação de infra-estruturas danificadas;
- Apoio às redes de energia e comunicações;
- Apoio logístico e de transporte;
- Apoio nas acções de rescaldo dos incêndios florestais.

No concelho de Coimbra está instalado um quartel do exército, onde se encontra sediada a Brigada de Intervenção.



3.1.5- Autoridade Aeronáutica

Na fase de emergência a autoridade aeronáutica – INAC (Instituto Nacional da Aviação Civil) é a entidade responsável por:

- Promover a segurança aeronáutica;
- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de protecção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna;
- Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Na fase de reabilitação auxilia no desenvolvimento de acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 24 / 143		

3.1.6- INEM e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde e outros)

Na fase de emergência desenvolvem acções relacionadas com:

- A coordenação de todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias;
- A referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- A montagem de postos médicos avançados;
- A triagem e o apoio psicológico a prestarem às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Direcção das acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência nomeadamente através do acompanhamento de doentes e feridos e fazendo a sua triagem e evacuações primárias e secundárias.

3.1.7- Cruz Vermelha Portuguesa

Na fase de emergência exerce a sua intervenção desenvolvendo acções relacionadas com:

- O apoio, busca e salvamento, socorro, e assistência sanitária e social;
- A colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos;
- A instalação de alojamentos temporários;
- A montagem de postos de triagem;
- A colaboração de levantamento de feridos e cadáveres;
- O apoio psicossocial;
- A distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

Na fase de reabilitação desenvolve acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência, nomeadamente:

- Colaborando no apoio, transporte e realojamento das populações;
- Prestando apoio social às populações atingidas.

3.1.8- Equipas de Sapadores Florestais;

Na fase de emergência desenvolvem acções relacionadas com a primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais, sob a coordenação do COS.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções de vigilância e rescaldo dos incêndios florestais

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 25 / 143

3.2- Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

3.2.1- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (CDSSC) e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade

Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo acções relacionadas com:

- A coordenação da área de apoio social às populações deslocadas ou isoladas;
- O accionamento dos meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação das populações atingidas;
- A mobilização de apoios ou reforços de meios.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência, nomeadamente no acompanhamento e encaminhamento da população afectada, assim como assegurando e coordenando acções de apoio social.

3.2.2- Polícia Municipal

Na fase de emergência exerce a sua intervenção sempre que se justificar, e em colaboração com as forças de segurança.

Na fase de reabilitação desenvolve acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência em colaboração com as forças de segurança.

3.2.3- Serviços de segurança



Na fase de emergência e reabilitação exercem a sua intervenção, no âmbito das suas competências legais, sempre que requisitadas e se justifique, em coordenação e supervisão das forças de segurança no terreno.

3.2.4- Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)

Nas fases de emergência e reabilitação desenvolve as acções necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência, nomeadamente:

- Através da mobilização da Equipa Médico-Legal de Intervenção;
- Coordenando as acções específicas de mortuária, visando o controlo sanitário e a investigação forense.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 26 / 143		

3.2.5- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente

Nas fases de emergência e reabilitação desenvolvem as acções necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência.

- Estradas de Portugal (EP) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a segurança, interrupção ou restabelecimento da circulação nas vias de comunicação por esta entidade tuteladas.
- Águas do Mondego e Águas de Coimbra (AC) – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente no corte e reabastecimento de água e no controlo e eventual tratamento da água das captações.
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) – Colabora com o SMPC e no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o transporte de pessoas e bens.
- Caminhos de Ferro de Portugal (CP) – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento, interrupção dos serviços ou transporte de pessoas ou bens.
- Electricidade de Portugal (EDP) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Galp Energia/Transgás e Lusitaniagás – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a protecção da natureza e biodiversidade.
- Portugal Telecom (PT) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Rede Eléctrica Nacional (REN) – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Refer – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Rodoviária da Beira Litoral, ETAC – Empresa de Transportes António Cunha SA e Moisés Correia de Oliveira – Gestão e Inovação Lda – Colaboram com o SMPC no

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 27 / 143

âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas transportes de pessoas e bens.

3.2.6- Departamentos da CMC

Na fase de emergência exercem a sua intervenção de modo a apoiar logisticamente as operações através do accionamento de maquinaria específica, no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações, disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada, sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, estabilizar infra-estruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água, entre outras acções.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções no sentido de proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infra-estruturas e apoiar na sua reabilitação.

3.2.7- Juntas de Freguesia

Na fase de emergência exercem a sua intervenção auxiliando sempre que possível com meios próprios nas acções de socorro, logisticamente, na medida das suas possibilidades, apoiar as acções de evacuação na sua área de intervenção, disponibilizar todas as informações úteis solicitadas pelo SMPC, colaborar no recenseamento e registo da população afectada.

Na fase de reabilitação desenvolvem acções necessárias de modo a auxiliar a reparação das infra-estruturas afectadas pelo evento.

3.2.8- Outras Entidades

- Aero Clube de Coimbra – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas vigilância e transporte aéreo.
- Cabovisão e Zon TvCabo – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.
- Corpo de Escutas – Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências.
- Radioamadores – Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com as comunicações.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

